

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

CEP 18.305-000

D E C R E T O n.054.A / 93 de 23 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º "B", da Lei Municipal n 001 de 06 de janeiro de 1.993.

## D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$- 4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros Reais.), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

04- Deptº de Obras e Serv Municipais	
43- Seção de Estradas Vicinais.	
3000.43- Despesas Correntes	
3100.43- Despesas de Custeio	
3131.43- Remunerações de Serv. Pessoais	
Suplementação.....	CR\$-4.300.000,00
Total.....	CR\$-4.300.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 23 de Novembro de 1.993.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe Gabinete